

MULTIESCAVADEIRAS FABRICAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PEÇAS EIRELI

CANOAS, 03 DE ABRIL DE 2023.

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS – RS

A/C: MIGUEL

CNPJ: 01.615.314/0001-61

A/C: DEPTO. COMPRAS

ORÇ: Nº 2.962

RELAÇÃO DE PEÇAS P/ INVESTIMENTO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REDUTOR DE TRACÇÃO – PARTE MECÂNICA DO ROLO COMPACTADOR SD105 SÉRIE VCE0S105CG0707215	R\$35.000,00	R\$35.000,00
		TOTAL:	R\$35.000,00

VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: R\$35.000,00

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS ÚTEIS

FORMA DE PAGAMENTO: COMBINAR

GARANTIA: 90 DIAS

VALIDADE DE PROPOSTA: 05 DIAS

RUA QUARAÍ, 62 – NITERÓI – CANOAS /RS.
CEP: 92130- 420
TELEFONE: (51)30733700
EMAIL: multiescavadeiras.financ@gmail.com

**ABRA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME**

RUA NEREU RAMOS, 1956, E CHAPECÓ/SC
CEP: 89805100 Fone: 49 33235162 /
CNPJ: 15598054000178 IE: 256729689 IM: 40931
E-mail: abraservicos@abraservicos.com.br

Pedido / Orçamento Número: PE 2143

Chapecó/SC, 29/03/2023

Dados do Cliente

Cliente....: **1052-MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS** CNPJ: **01615314000161** I.E:
Endereço.: AV. PEDRO ZAMBAN, 1000, , CENTRO - MONTE ALEGRE DOS CAMPOS/RS
Telefone...: (54) 3908 3700 E-mail: **prefeituramac@gmail.com**

Dados dos Produtos / Serviços

Item	Referência	Descrição	Marca	NCM	CFOP/CST	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Subst.	Vlr. Des
1	VO13494513	REDUTOR	VOLVO	84133090	6.108/102	1	198.878,54	198.878,54	0,00	0,00

Totais

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR ICMS SUBST.	VALOR DO FRETE	DESCONTO	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
198878,54	198878,54	0,00	0,00	0,00	198878,54

Fatura / Duplicatas

Vencimento 26/04/2023
Valor R\$ 198878,54

Dados Adicionais

Pagamento: 28 DIAS
Frete: Cliente (Contratação)
Observações ..:

DIMAPE PECAS E SERVICOS LTDA02.849.522/0001-98 RUA GOMES FREIRE DE ANDRADE, 854 CANOAS / RS
(51) 3178.4082 dimapepecas@gmail.com**Orçamento**
20/04/2023

Dados do Cliente		Número:
Nome: (584) MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS GABINETE DO PREFEITO		1000408
Documento: 01.815.314/0001-61	IE:	Impressão:
Endereço: AV PEDRO ZAMBAN, 1000 - CENTRO - MONTE ALEGRE DOS CAMPOS CEP: 95236-000		20/04/2023 13:44:52
Telefone: (54) 39083700	Cidade / Estado: MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	Forma Pagamento:
Comprador:	Vendedor:	A VISTA

Transporte: **15 DIAS** Tipo Entrega: **F** Prazo Entrega: **20 DIAS**

Referência	Descrição	Unid.	Qntd.	Valor Unit.	Valor Item
8232669	REDUTOR DE TRACAO (SEM HIDRAULICO)		1	39.840,00	39.840,00

Produtos: R\$ 39.840,00	Desconto: R\$ 0,00	Frete: R\$ 0,00	ST:	Líquido: R\$ 39.840,00
Quantidade de Produtos: 1	Quantidade de Itens: 000	GILNEI		
Separado por:	Conferido por:	Reconferido por:	Volumes:	Peso:

Assinatura Retirante - RG

Assinatura do Vendedor

ROLO COMPACTADOR VOLVO SD 105

02.849.522/0001-98**DIMAPE - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**R. GOMES FREIRE DE ANDRADE, 854
B. NITEROI - CEP: 92.110-416
CANOAS - RS



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 18/2023

1. OBJETO

Peças para redutor de tração parte mecânica rolo volvo SD105, devido ter danificado durante a prestação de serviços na manutenção das estradas do município.

2. JUSTIFICATIVA

Se faz necessário a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de redutor de tração parte mecânica rolo volvo sd105, devido estar danificado, sendo que esta máquina se encontra parada no parque de maquinas aguardando o conserto, tendo em vista que a prefeitura possui apenas um rolo compactador para atender todo a extensão do município, sendo que em muitas vias, é de extrema importância a utilização do rolo compactador pois são estrada para passagem de veículos, ônibus e maquinas agrícolas para escoar a produção agrícola e transporte escolar, devido a necessidade de colocar cascalhos nessas estradas para evitar que estes veículos fiquem atolados..

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS

TRES ORÇAMENTOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor: 89

4. TABELA DE ITENS

Item	Produto/Serviço	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Redutor de tração parte mecânica	01	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Total geral				R\$ 35.000,00

Os preços praticados nesta planilha estão de acordo com os praticados no mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n ° 2040/2021, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Alegre dos Campos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

MENOR PREÇO GLOBAL

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. Os prazos para entrega dos materiais/serviços são de 30 dias a contar do envio da solicitação de fornecimento pela administração municipal.

6.2. A entrega dos materiais /serviços deverá ser realizada
ALMOXARIFADO CENTRAL.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. Os materiais e serviços serão recebidos pelo servidor Luis Miguel varela da Silveira, designado pela Secretaria de AGRICULTURA E OBRAS.

7.2. Os materiais e serviços deverão ser entregues/prestados **de uma só vez**, conforme prazo e local estipulados no item 7.1 e 7.2 deste Termo de Formalização de Demanda.

7.3. Por ocasião da entrega, os materiais/serviços terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

7.4. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a **totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;**

8.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Solicitação de Fornecimento.

8.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

Monte Alegre dos Campos, 25 de abril de 2023.

LUIS MIGUEL VARELA DA SILVEIRA

RESPONSAVEL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Ficam dispensadas a exigências contidas nos incisos III, V, VII, IX, X, XI e XII, do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021, por não apresentarem fatores significativos a esta contratação, uma vez que os apresentados restam como suficientes para o estudo de viabilidade técnica, operacional e orçamentária dessa contratação.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

Se faz necessário a contratação de empresa especializada para fornecimento de redutor de tração parte mecânica rolo volvo sd 105, devido estar danificado, sendo que esta máquina se encontra parada no parque de maquinas aguardando o conserto, tendo em vista que a prefeitura possui apenas um rolo compactador para atender todo a extensão do município, sendo que em muitas vias, é de extrema importância a utilização do rolo compactador pois são estrada para passagem de veículos, ônibus e maquinas agrícolas para escoar a produção agrícola e transporte escolar, devido a necessidade de colocar cascalhos nessas estradas para evitar que estes veículos fiquem atolados.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

Há previsão no Plano anual de Contratações (PAC)?

Sim Não

Se a resposta for SIM, informar o item do plano anual de contratações que corresponde a essa contratação.

Item do PAC.

Se a resposta for NÃO qual o motivo:

Não foi vislumbrada sua necessidade no momento da elaboração do Plano Anual de Contratações;

Trata-se de hipótese que dispensa a previsão no Plano anual de Contratações.

Se houve previsão da Licitação, a mesma foi realizada no período sugerido no PAC?

Sim Não

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Comentários: As quantidades previstas, tem como base serviços mecânicos para conserto de peças de maquinas pesadas redutor de tração rolo volvo SD105 conforme necessidades da Secretaria Municipal de obras.

4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.041/2021, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de

bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Alegre dos Campos-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Os preços orçados para esta contratação estão anexos ao Documento de Formalização de Demanda.

5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Objeto Composto por itens divisíveis?

Sim Não

Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:

O parcelamento da contratação é necessário tendo em vista a economicidade e maior possibilidade de concorrência por empresas do ramo.

A obrigatoriedade de contratação agrupada dos itens se faz necessária, conforme a característica peculiar envolvida nessa contratação.

O critério de julgamento deverá ser:

Menor preço;

Melhor técnica ou conteúdo artístico;

Técnica e preço;

Maior retorno econômico;

Maior desconto

Nenhuma das alternativas

A Adjudicação dos itens dar-se-á por:

Item

Lotes

Global

Nenhuma das Alternativas

6 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO


Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

O Estudo Técnico Preliminar foi conclusivo quanto a real necessidade de contratação, levando em conta a demanda solicitada?

(X) Sim () Não

Monte Alegre dos Campos,



Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

PARECER DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.


A solução encontrada no presente Estudo Técnico Preliminar viabiliza a realização de:

- Licitação
- Contratação Direta
- Inviabilidade de Contratação

Existe viabilidade técnica, operacional e orçamentária?

- Sim
- Não

Monte Alegre dos Campos,


LUIS MIGUEL VARELA DA SILVEIRA
SECRETARIO ADJUNTO DE AGRICULTURA